



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 325A



**CIDADE QUE CUIDA,  
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA  
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

# SUMÁRIO

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>               | 3 |
| <i><b>Licitações e Contratos</b></i> | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões  | 3 |



**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

www.cafezaldosul.pr.gov.br  
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ 95.640.652/0001-05

**TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 19/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**

**I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**, E-MAIL: [brasilpremol.icc@hotmail.com](mailto:brasilpremol.icc@hotmail.com) CNPJ 27.943.728/0001-03, localizada na Rodovia PR 580, , Km 01, Rua Marginal, 4393, quadra 02, lote 16, Parque industrial 1º de maio, CEP: 87.509-685 na cidade de Umuarama - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARLI PENARIOL DE OTAVIO URBANSKI LAMAS, portador do RG: 10.788.557-9 SSP/PR , inscrito no CPF sob n.º 089.006.629-96, residente na Avenida Londrina, nº 3390, Apartamento nº 11, Bloco A, Zona II, CEP 87502-250 na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

**III – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 77/2025 Concorrência nº 12/2025**.

**Objeto:** construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, memorial, planilha orçamentária e demais documental técnico em anexo.

**IV – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

**– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**, - passando a ter a seguinte redação:



**MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR**  
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br  
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br  
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ 95.640.652/0001-05

### “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”

- Fica aditado o valor de **R\$ 12.196,45** (doze mil cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). Justifica-se que houve readequação das estacas previstas em projeto, inclusão da respectiva armação, não contemplada adequadamente na planilha original. Planilha consta em anexo a este termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 10 de junho de 2026

PEDRO MINORU  
INOUE:0389375  
6833

Assinado de forma digital  
por PEDRO MINORU  
INOUE:03893756833  
Dados: 2026.06.10 17:24:18  
-03'00'

**PEDRO MINORU INOUE**  
Prefeito Municipal

OTAVIO URBANSKI  
LAMAS:089006629  
96

Assinado de forma digital  
por OTAVIO URBANSKI  
LAMAS:08900662996  
Dados: 2026.06.10 17:10:31  
-03'00'

**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**  
**OTAVIO URBANSKI LAMAS**

**Testemunhas:**

**HERISON HIDEKI DINIZ INOUE**  
CPF: 065.367.239-02

**JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA**  
CPF: 081.117.989-38

